

Plano de Formação de Pessoal Docente - 2019-20

C656. Para o desenvolvimento de uma escola inclusiva

Ação candidata a cofinanciamento pelo POCH - Portugal 2020 - FSE - Fundo Social Europeu

Cofinanciado por:



Modalidade / Horas

Curso, 25 horas

Área de formação

B - Prática pedagógica e didática na docência, designadamente a formação no domínio da organização e gestão da sala de aula

Público-alvo

Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico, Secundário e de Educação Especial

Efeitos

Para efeitos do Artº 8º do RJFC - Regime Jurídico da Formação Contínua (Decreto Lei nº 22/2014, de 11 de Fevereiro) esta ação releva para efeitos de progressão na carreira de Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico, Secundário e de Educação Especial.

Para efeitos de aplicação do Artº 9 do mesmo RJFC esta ação não releva para efeitos de progressão na carreira de Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico, Secundário e de Educação Especial. (Ver nota).

Nota – Esta ação pode ser considerada relevante na dimensão científica e pedagógica para efeitos de progressão na carreira de Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário, ao abrigo do estabelecido no Artº 3.º do Despacho n.º 779/2019, publicado em 18 de janeiro no Diário da República, 2.ª série, n.º 13, com a nova redação que lhe é conferida pelo Artº 2º do Despacho n.º 6851-A/2019, publicado em 31 de Julho no Diário da República, 2.ª série, n.º 145.

Formadores

Teresa Diogo e outros

Calendários-horários / Local

Em calendário e horário a definir.

Razões justificativas da ação:

Problema / Necessidade de formação identificados

Este curso decorre da alteração legislativa, desencadeada no presente ano, e que procura dar corpo à noção de “Escola inclusiva de 2ª geração”. O desafio que se coloca às escolas é responder aos alunos com necessidades educativas específicas, o que no âmbito de uma escola inclusiva, exige que sejam encontradas respostas para que cada um aprenda independentemente da sua situação pessoal e social, assegurando a todos a aquisição de um nível de competências que permita a plena integração social.

Neste sentido, os conteúdos desta formação foram delineados tendo em conta:

- Existência de um novo enquadramento legal para a educação inclusiva.
- Recomendação n.º 1/2014, de 23 de junho emitida pelo CNE, no que se refere à realização de ações de formação contínua dirigida a docentes em geral e de educação especial

em particular, que visem o desenvolvimento de estratégias e instrumentos de promoção das aprendizagens junto dos alunos com necessidades educativas especiais.

- Necessidade de atualização e aprofundamento de conhecimentos por parte dos docentes na área da educação inclusiva.

Efeitos e produzir: Mudança de práticas, procedimentos ou materiais didáticos

- Capacitar docentes para a formação e sua replicação sobre a implementação do novo enquadramento legal da educação inclusiva.

Conteúdos da ação

1. Enquadramento concetual da educação inclusiva.
2. Os Direitos - famílias e crianças.
3. Desenho universal para a aprendizagem.
4. O trabalho em equipa multidisciplinar.
5. Enquadramento legal da educação inclusiva.

Conceitos, princípios-chave e definições operacionais.

Recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão.

Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

Determinação da necessidade de suportes à aprendizagem e à inclusão.

Avaliação de competências e conhecimentos, progressão e certificação.

Metodologia

Apresentação do enquadramento legal da educação inclusiva. Análise e discussão de conceitos. Análise de documentos legislativos e enquadramentos da intervenção. Reflexão sobre conceitos e práticas.

Avaliação

A avaliação dos formandos docentes nas ações do CFAE_Matosinhos é contínua, participada por todos os intervenientes. As dimensões de avaliação são: a participação e o trabalho individual, na modalidade curso, e, a participação, os resultados do trabalho autónomo e o trabalho individual nas modalidades oficina de formação, círculo de estudos e projetos. Para mais esclarecimentos sugere-se a consulta do Regulamento Interno do CFAE_Matosinhos – https://www.cfaematosinhos.eu/CFAE_Matosinhos_RI_2016_06%20Dez.pdf com especial atenção para o capítulo dedicado à Avaliação dos formandos docentes.

A avaliação da ação é feita através do preenchimento pelo formando de um documento que lhe é fornecido no primeiro dia. Elaboração de um relatório detalhado referente ao tratamento dos dados recolhidos.